



ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

REQUERIMENTO N.º 0187/2021

Requeiro ao Sr. Prefeito Municipal, após ouvido o Plenário e com fulcro no artigo 106 da Resolução 04/2016, Regimento Interno desta Casa Legislativa, o seguinte:
que informe a esta Casa Legislativa as seguintes indagações sobre o corte do banco de horas extras dos servidores públicos do Município de Alfenas: 1 - qual o motivo para o referido corte? 2 - quais critérios foram usados para o corte do banco de horas? 3 - há possibilidade do retorno do banco de horas para o servidor público, se houver necessidade? 4 - qual lei regulamentava as demais horas?

Tal requerimento visa a esclarecer aos servidores públicos que indagaram tal mediada tomada pelo Poder Executivo, pois as horas extras que o servidor público tem direito a receber hoje são 44 (quarenta e quatro) horas. O restante das horas que ultrapassavam eram incluídas no banco de horas. Porém, esse banco de horas foi cortado pelo Poder Executivo, ou seja, se o servidor público fizer horas além das 44 (quarenta e quatro) horas permitidas, o servidor não irá receber.

